



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício : 356/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 28.06.2008

Ementa: Altera a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, cria cargo na administração Pública direta e dá outras providências.

Ex.mo Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa, de forma a atender a nova estrutura interna da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Para tranqüilidade de Vossas Excelências resta dizer que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. Tais adequações o quadro de servidores efetivos vem, em decorrência do crescimento da cidade e das mudanças ocorridas na Estrutura administrativa

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime à esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Prefeito Municipal de Mariana
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 28 de Junho de 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar Nº 382 /2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 382
Em 02/07/08 14:35
Patricia egames

Altera a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, cria cargo na administração Pública direta e dá outras providências

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil passa a contar com a seguinte estrutura interna:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Guarda Municipal

Comando da Guarda Municipal

Serviço Administrativo da Guarda Municipal
Serviço de Patrulhamento Ostensivo
Serviço de Guarda do Meio Ambiente
Serviço de Inspeção e Posturas Urbanas

Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN
Coordenadoria de Serviço de Trânsito

Departamento de Vigilância Patrimonial e Institucional

Coordenadoria de Defesa Civil

Art. 2º – Fica extinto o cargo de Chefe de Serviço da Guarda Municipal, duas vagas, nível II, constante da Lei Municipal 019/2005.

Art. 3º. – Para adequar a nova estrutura da Secretaria às necessidades da Administração Municipal, ficam criados cargos comissionados de Chefes de Serviço, a serem providos por recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, de provimento em caráter precário, cujo padrão de remuneração, número de vagas, padrão salarial e qualificação constantes do anexo único desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 04 Julho 2008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. – Os cargos ora criados serão providos, preferencialmente, por integrantes dos quadros da Guarda Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo único a que se refere o artigo 3º. desta Lei

Denominação do Cargo: Chefe de Serviço Administrativo da Guarda Municipal

Nível: Chefia

Vinculação: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Número de Vagas: 01 (uma)

Padrão Salarial: R\$ 1.321,92 – Padrão IV

Formação: Ensino Médio

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Atribuições: coordenar os serviços internos da Guarda Municipal, correspondência, agendas, controle de escalas de trabalho, relações públicas, institucionais e sociais, distribuição de atribuições e atividades, formação técnica e física dos integrantes da Guarda, controle de suprimentos e apetrechos, disciplina, arquivos, estatística, participação em eventos e outras atividades relativas à organização interna da Guarda Municipal.

Denominação do Cargo: Chefe de Serviço de Patrulhamento Ostensivo

Nível: Chefia

Vinculação: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Número de Vagas: 03 (três)

Padrão Salarial: R\$ 1.321,92 – Padrão IV

Formação: Ensino Médio

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Atribuições: Coordenar os serviços da Guarda Municipal em suas atividades corriqueiras de patrulhamento, responsabilizar-se pela prestação dos serviços da guarda municipal buscando a eficiência e qualidade do atendimento, organizar destacamentos de contingência para atendimento à demanda inesperada e de plantão em eventos públicos; coordenar as equipes de trabalho nas atividades diárias da Guarda Municipal em sua escala de trabalho; dar suporte à Coordenadoria de Defesa Civil em suas atribuições; realizar outras atividades correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação do Cargo: Chefe de Serviço de Guarda do Meio Ambiente

Nível: Chefia

Vinculação: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Número de Vagas: 01 (uma)

Padrão Salarial: R\$ 1.321,92 – Padrão IV

Formação: Ensino Médio

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Atribuições: Coordenar as atividades da Guarda Municipal no que se refere à fiscalização ambiental na zona urbana da cidade, apoiado as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e coibindo as coes que representem risco ao patrimônio ambiental do Município. Instituir campanhas de conscientização da população no que se refere ao uso consciente e responsável dos bens naturais; realizar trabalhos de inspeção de atividades potencialmente poluidoras; realizar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo: Chefe de Serviço de Inspeção e Posturas Urbanas

Nível: Chefia

Vinculação: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Número de Vagas: 01 (uma)

Padrão Salarial: R\$ 1.321,92 – Padrão IV

Formação: Ensino Médio

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Atribuições: coordenar os serviços da Guarda Municipal no que se reporta à inspeção e fiscalização de estabelecimentos que comercializam, estoquem ou distribuam gás de cozinha; realizar inspeção e fiscalização em estabelecimento que utilizam aparelhos sonoros ou eventos que emitam ruídos acima dos limites legais permitidos; zelar pelas posturas urbanas no que diz respeito aos espaços de uso comum da população, ao comércio ambulante e à utilização de espaços públicos; realizar outras atividades correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 09 de Julho de 2008

Presidente

Secretário